



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2020.

Comunicação nº 005/2020 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Procedimento 001/2020

Requerente: Federação de Futebol do Estado do RJ

Recebo o pedido da Entidade Regional de Administração do Desporto e determino o encaminhamento imediato à Procuradora de Justiça Desportiva, tendo em vista que suspensão preventiva de que trata o art. 35 do CBJD, é assunto afeto a sua competência.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ